



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 180/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 108/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **MARILDA DE DEUS PEREIRA GOMES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de março de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS